

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 131, DE 07 JULHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, e das outras Providências*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no & 3º do ART 106, da lei federal nº.4.320/64:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

**CONSIDERANDO**, que o controle dos matérias permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:

**CONSIDERANDO**, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

**CONSIDERANDO**, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de INHAPI/AL, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

Art. DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para os exercício de 2021 os nomes abaixo relacionados:

**NOME:** Valério de Souza Biserra, CARGO: Agente Administrativo CPF: 026.759.064-41 Matrícula: 426

**NOME** João Carlos Vilar de Oliveira, CARGO: Agente Administrativo CPF: 083.140.884-71 Matrícula: 3628

**NOME** Almir de Oliveira Barros CARGO: Motorista CPF: 066.762.744-85 Matrícula: 2990

Art. 2º Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrava.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se  
Publique-se e registre –se

Inhapi/AL, 07 de Julho de 2021.

<b>LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO</b>
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**2204BF42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/07/2021. Edição 1578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>